

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR

O que é: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Objetivo: propiciar acolhida e escuta qualificada, visando:

- Fortalecimento da função protetiva
- Interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos
- Potencialização para superação de situação vivenciadas e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e social
- Exercício do protagonismo e participação social
- Prevenção de agravamentos e da institucionalização
- PAEFI – Serviços de proteção e atendimento especializado a famílias
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE);
- Identificação e encaminhamentos à serviços de proteção e demais serviços públicos.

Serviços Ofertados:

PAEFI – Serviços de proteção e atendimento especializado a famílias

Apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE): Destinado a adolescentes de ambos os sexos e de faixa etária de 12 a 18 anos de idade, excepcionalmente até 21anos e a suas famílias. Tem como objetivo prover a atenção socioassistencial e o acompanhamento, contribuindo para o acesso a direitos e para a resignificação de valores.

Localização: Rua – Joaquim dos Santos, 596 – Serrana –SP

Contato: (16) 3987-7450

E-mail: creas.serranasp@gmail.com

Horário de atendimento: Segunda a Sexta: das 8h as 11h e das 13h as 16h

Requisitos para atendimento:

Demanda espontânea por parte dos usuários.

Encaminhamento da rede de serviços, Poder Judiciário e Ministério Público.

Documentos necessários:

Documentos pessoais.

Principais etapas para processamento do serviço:

Acolhimento

Agendamento

Encaminhamentos para redes de serviços.

Relatórios para rede de serviços, Poder Judiciário e Ministério Público.

Prazo máximo para a prestação do serviço:

De acordo com a necessidade da demanda.

Forma de prestação de serviço:

Atendimento individual e/ou em grupo

Visitas

2